

PROJETO DE LEI N^o , DE 2008
(Do Sr. Juvenil)

Dispõe sobre benefício fiscal incidente na produção de papel reciclado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, em conformidade com as Leis tributárias específicas, concederá benefício fiscal à produção de papel reciclado, suficiente à redução do preço final deste.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (centro e oitenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei cuida de determinar que o Poder Executivo conceda benefício fiscal incidente sobre a produção de papel reciclado, suficiente a acarretar a redução do preço final deste produto e a induzir o consumidor a preferir o papel reciclado ao papel convencional. Aqui optamos por não especificar qual o benefício fiscal e em que dimensão, para que o Poder Executivo possa avaliar os impactos desta Lei no orçamento público e, assim, buscar a melhor execução desta Lei sem dispor do interesse público.

O uso do papel é tão difundido que ninguém imagina viver sem ele. Todos os dias, invariavelmente, manuseamos papel na forma de jornais, revistas, cadernos, panfletos, livros, extratos bancários.

O que pouca gente sabe é que a cada tonelada de papel produzida são gastos de duas a três toneladas de madeira. Isto representa cerca de dez árvores abatidas. E ainda é importante ressaltar que no processo de produção de papel é utilizado uma grande quantidade de água (mais do que qualquer outra atividade industrial) e é consumida grande quantidade de energia (está em quinto lugar na lista das que mais consomem energia). Há também o uso de produtos químicos altamente tóxicos na separação e no branqueamento da celulose, o representando um sério risco para a saúde humana e para o meio ambiente, comprometendo a qualidade da água, do solo e dos alimentos.

A verdade é que todo esse material (ou grande parte dele) poderia ser reaproveitado, transformando-se em novos produtos, através da reciclagem. Mas, infelizmente, o papel reciclado para impressão é mais caro do que o papel fabricado a partir de matéria prima virgem e por isso torna-se cada vez mais “prático” e “barato” continuar a produção e o consumo de papel convencional (produzido a partir de matérias virgens).

Muitos são os fatores que fazem com que os empresários resistam a investir na produção de papel reciclado, dentre eles, já existe um processo centenário de fabricação de papel "virgem" e a fabricação de papel reciclado para impressão é relativamente nova e ainda precisa de tempo para se estruturar e ser competitiva. Ainda há pouca concorrência no mercado de papel reciclado para impressão (o que faz com que o preço permaneça elevado em relação ao papel virgem).

O papel reciclado no Brasil está basicamente restrito ao uso corporativo e enquanto for produto de um nicho de mercado também se mantém com valor mais alto. Porém, a tendência é que nos próximos anos a utilização de papel reciclado seja algo comum e, por isso, é necessário que esta prática ambiental seja urgentemente incentivada no Brasil.

Reciclar papel e papelão não só ajuda a reduzir o volume de lixo como evita a derrubada de árvores. No Brasil, apenas 37% do papel produzido vai para a reciclagem. De todo o papel reciclado, 80% é destinado à confecção de embalagens, 18% para papéis sanitários e apenas 2% para

impressão. O atual desafio é aumentar a produção e construir um mercado mais competitivo para os reciclados. Porém, o setor esbarra na precariedade do sistema de coleta seletiva e no elevado custo tributário.

Atualmente quando uma pessoa compra papel virgem, evidentemente paga impostos. E quando este mesmo papel é transformado em papel reciclado, uma nova carga de impostos é gerada para o papel que já estava taxado, onerando cada vez mais o produto.

Por todos os motivos supracitados, é de fundamental importância que os governos passem a incentivar o setor industrial para a fabricação de reciclados através da redução de impostos.

Diante do avanço que este projeto de lei pode produzir no consumo de papel reciclado e proteção do meio ambiente, esperamos contar com o necessário apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputado JUVENIL
Líder do PRTB